



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001670/2017-07

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 094/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS
PARA ATENDER AO INCA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES
DA SILVA - INCA E A EMPRESA
VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, com sede na SCN Quadra 2, Bloco D, S/N, sala 912 A – Asa Norte – DF/Brasília, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos(as) seus Representantes Legais, Srs. (a) **Teresa Cristina Reis de Sá**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 688387-SSP/DF, e CPF nº 461.757.337-20 e **Carlos Alberto de Sá**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 540455-SSP/DF, e CPF nº 115.955.581-87, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG e suas alterações, e supletivamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I, combinado com o Parágrafo 1º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, é formalizar as alterações de quantidades de Emissão de bilhetes de passagem e Repasse – voos domésticos, por necessidade do **CONTRATANTE**, conforme informações detalhadas na planilha abaixo, na coluna “ADITIVO 1”, resultando na coluna “novo valor mensal”.

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL					ADITIVO 1	No.	
ITEM	QTD. ESTIM.	UNID	R\$ UNIT. /	VALOR	QT.	(%)	VALOR
1 Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem	20	UND	1,14	22,80	5	25,00	5,70
2 Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem	14	UND	6,63	92,82	0	0,00	0,00
3 Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais Alteração, cancelamento e reembolso	11	UND	4,31	47,41	0	0,00	0,00
4 Repasse - Voos domésticos - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da	20	UND	931,18	18.623,60	5	25,00	4.655,90

emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos							
5 - Repasse - Voos Internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos:	14	UND	4.125,44	57.756,16	0	0,00	0,00
6 - Repasse Seguro - viagem - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados 1.2.1.	14	UND	250,15	3.502,10	0	0,00	0,00
TOTAIS (R\$)				80.044,89	TOTAL (R\$)		4.661,60
VALOR MENSAL ESTIMADO				6.670,41	NOVO VALOR MENSAL		7.058,87
TOTAIS					(\$) ACUMULADO		84.706,49
TOTAIS (%)				100,00	(%) ACUMULADO		105,82
VARIAÇÃO DO ADITIVO (%)							5,82
VARIAÇÃO ACUMULADA (%)							5,82

Estas alterações, conforme solicitação dos Fiscais do Contrato, equivalem ao acréscimo de 5,82% no valor original reajustado do contrato correspondendo a um acréscimo estimado em R\$ 4.661,60 anual, passando o valor estimado original reajustado do contrato de R\$ 80.044,89 para R\$ 84.706,49 ao ano, acumulando o percentual de acréscimo total de 5,82% em relação ao seu valor

original reajustado, como acordado com a **CONTRATADA**, após a autorização da Diretora Geral no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 109689, à conta do elemento de despesas 339033, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018, admitindo-se reforço orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

e

Sra. TERESA CRISTINA REIS DE SA

Sr. CARLOS ALBERTO DE SA

Representantes Legais da

VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 23/07/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 23/07/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 23/07/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/07/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Franca de Azevedo Macedo Vasco, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 23/07/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815617** e o código CRC **887A93B4**.
